ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 273/71

APROVA O LOTEAMENTO DA SEDE BOM JESUS D'OESTE NO MUNICIPIO DE MODÊLO.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Municipio de Modêlo- que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento da Sede Bom Jesus D'Oeste, no Municipio de Modêlo. Constando do seguinte:

ÁREA DOS LOTES..... 236.545 m2
ÁREA DAS RUAS..... 90.430 m2
ÁREA DA AVENIDA..... 11.840 m2
ÁREA DA PRAÇA..... 8.100 m2

PARÁGRAFO ÚNICO - O referido loteamento fica assim delimitado:
AO NORTE, com as chácaras rurais nº 132,133,134 e 135.
AO SUL, com as chácaras rurais nº 116, 68, 193-B e 120.
AO LESTE, com as chácaras rurais nº 121 à 130.
AO OESTE, com as chácaras rurais nº 1 à 10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 11 de outubro de 1971.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente Lei, em data supra.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.